

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS
AMIGOS DE BETÂNIA.**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E FINALIDADES.

Artigo 1º - A Associação Solidários Amigos de Betânia (ASAB) é uma entidade civil de direito privado, de fins não econômicos, filantrópicos, de caráter assistencial, social, cultural, ambiental e sem caráter político ou partidário.

Artigo 2º - A Associação Solidários Amigos de Betânia tem foro e sede no município do Rio de Janeiro, com endereço na Praça Nossa Senhora de Loreto, nº100, Freguesia – Jacarepaguá – Cep 22760-090 – RJ, sendo indeterminado o seu tempo de duração, podendo a Assembléia Geral aprovar a criação de filiais e escritórios no país e ou no exterior e será regida pelo presente Estatuto, pelas normas internas, regimentos que adotar e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único – As normas que regerão a administração específica de cada setor ou departamento serão objeto do regimento interno que uma vez aprovado pela Assembléia Geral, orientará a pratica das disposições do presente Estatuto.

São Suas Finalidades:

Artigo 3º - A Associação Solidários Amigos de Betânia (ASAB) visa aproximar-se do sofredor de rua com ternura, compaixão, reverência e responsabilidade, assim como promover:

sob todas as formas a dignidade do ser humano, priorizando adultos, homens e mulheres em situação de rua, vítimas da dependência do álcool e de outras drogas, da exclusão social, por meio da assistência social, sócio-educativa, cultura e beneficência. Prioriza acolhida e recuperação nas áreas bio-psíquica, social e espiritual com metas à inclusão na sociedade / Família – trabalho-moradia.

Parágrafo Único – A ASAB, realiza atendimento social sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, bem como a portadores de deficiência, inspirando-se na parábola do Bom Samaritano e na convivência de Jesus em Betânia com os irmãos Marta, Maria e Lázaro (Lc 10, 25-41).



